**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO**

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 16/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O IFMG/REITORIA, O IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES E A INTERVENIENTE/CONTRATADA GUARDASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0001-72, neste ato representada por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **CAMPUS** **RIBEIRÃO DAS NEVES** **DO INSTITIUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ** nº. 10.626.896/007-68, neste ato representado por seu Diretor Geral Charles Martins Diniz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.901.260-SSP/MG e do CPF nº 007.501.246-44, residente e domiciliado à Rua Samuel Pereira Guimarães, nº 76, Centro, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, nomeado pela portaria nº1513 de 05 de novembro de 2015, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e a empresa **GUARDASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.891.583/0001-01, estabelecida à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Carlos Magno Abranches dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506-82, residente e domiciliado à rua Paissandu, nº 30, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31035-370, doravante designada **INTERVENIENTE/CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº. 8.666/93, sub-rogar o Contrato nº. 16/2016, número do cronograma Siasg/Sicon 25/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 16/2016, transferindo, assim, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA II – DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE**/C**ONTRATADA**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **INTERVENIENTE/CONTRATADA** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao Diretor Geral do *Campus* Sub-Rogado para tratar de assuntos vinculados ao Contrato nº 16/2016.

**CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato nº 16/2016, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado pelo **SUB-ROGADO**.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória - CONTRATANTE**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Diretor Geral Charles Martins Diniz**

**GUARDASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**

**Carlos Magno Abranches dos Santos**

**INTERVENIENTE/CONTRATADA**